



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023, ENTRE O
MUNICÍPIO DE CARACARÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS E A
EMPRESA: **RJP
EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CARACARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 04.653.408/0001-13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, representado por sua Prefeita, a Excelentíssima Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, brasileira, inscrita no CPF nº 638.274.922-20, RG nº 129.719 TJ/RR, com endereço à Rua CJ Anajari I, Q/04, C 04 Bairro Santa Luzia – Caracará/RR, por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada por seu Secretário **ADELSON SORIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF **465.329.512-34**, RG nº **3371522 SSP/RR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **RJP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.092.312/0001-51**, sediada na Avenida Benjamin Constant, nº 1844, Centro, neste ato representada pelo Sr.º **RHENNO JAMIL TEBET PAIVA** - portador do CPF nº 005.448.652-19, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo nº 101/2022 em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo do Contrato 002/2023, decorrente da *Tomada de preços* nº 009/2022, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e Artigo 62 incisos XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.849, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 101 de maio de 2000.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar recursos financeiros ao Contrato Originário, visando a continuidade dos serviços de ***Serviços de Reforma e Revitalização do Terminal Rodoviário do Município de Caracará-RR***, com vistas a Reprogramação de meta Física para aditamento de acréscimo de Serviços e Valor, conforme documentações Técnicas (Relatório Técnico nº. 001/2024 e seus anexos -acostada no Processo)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da necessidade e visando viabilizar a execução das ações objeto do Contrato Originário, o valor da reprogramação de meta referente ao 4º termo aditivo será de **R\$ 300.044,28 (trezentos mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A importância de **R\$ 300.044,28 (trezentos mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** a ser repassada através deste **TERMO ADITIVO**, será alocada no Programa de Trabalho nº. 15.451.0038.1.044 e elemento de Despesa nº. 4490.51.00 – Red. 516 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- Fonte de Recurso nº. 05 – Conforme a Lei Orçamentária Anual 2024 – Emenda Especial nº. 202440930001.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Pagamento será de acordo com aprovação de Boletim de Medição, mediante relatório técnico e apresentação de Nota Fiscal para pagamento, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato e certidões anexadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Caso a empresa deixe de apresentar quaisquer condições previstas no Contrato, o desembolso financeiro dos recursos ficará condicionado a regularização do cumprimento das condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar recursos financeiros ao Contrato Originário, visando a continuidade dos serviços de **Serviços de Reforma e Revitalização do Terminal Rodoviário do Município de Caracaraí-RR**, com vistas a Reprogramação de meta Física para aditamento de acréscimo de Serviços e Valor, conforme documentações Técnicas (Relatório Técnico nº. 001/2024 e seus anexos -acostada no Processo)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da necessidade e visando viabilizar a execução das ações objeto do Contrato Originário, o valor da reprogramação de meta referente ao 4º termo aditivo será de **R\$ 300.044,28 (trezentos mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A importância de **R\$ 300.0044,28 (trezentos mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** a ser repassada através deste TERMO ADITIVO, será alocada no Programa de Trabalho nº. 15.451.0038.1.044 e elemento de Despesa nº. 4490.51.00 – Red. 516 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA– Fonte de Recurso nº. 05 – Conforme a Lei Orçamentária Anual 2024 – Emenda Especial nº. 202440930001.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Pagamento será de acordo com aprovação de Boletim de Medição, mediante relatório técnico e apresentação de Nota Fiscal para pagamento, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato e certidões anexadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Caso a empresa deixe de apresentar quaisquer condições previstas no Contrato, o desembolso financeiro dos recursos ficará condicionado a regularização do cumprimento das condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PM CARACARA
PROC. 101/23
FLS. 280
Ass. 6

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2024.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
CONTRATANTE

ADELSON SORIANO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS INTERINO
PORTARIA Nº 237/2023

RHENNO JAMIL TEBET PAIVA
CNPJ nº 12.092.312/0001-51
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Paulo Alberto da Costa Góes CPF: 382.743.022-49
2. Maria Medianeira Paqueira CPF: 515.674.582-20